

DELIBERAÇÃO CES Nº 235/2021

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.

**TORNA PÚBLICO AS CARTAS S/Nº DO
SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE
SAÚDE E AS CARTAS DO SEGMENTO
DOS USUÁRIOS.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, criado na forma do artigo 286 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1989, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em reunião Plenária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013, publicada em Diário Oficial no dia 19 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, aprovado em 18 de agosto de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º- Aprova as publicações das cartas do Segmento dos Profissionais de Saúde (**ANEXO I, IX e X**) e as cartas respostas do Segmento dos Usuários do Conselho Estadual de Saúde (**ANEXO II, III, IV, V, VI, VII e VIII**), para conhecimento da população;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2021.

Alexandre Otavio Chieppe
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto de 12 de fevereiro de 2021

ANEXO I

Carta do segmento dos trabalhadores ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde

Companheiros, é com preocupação que externamos os graves acontecimentos que vem se desenrolando no CES.

O Segmento dos trabalhadores ocupa a presidência e há algum tempo temos acompanhado as tentativas de desestabilização da mesma. Fatos graves que comprometem esse Conselho de exercer seu papel de visibilidade crítica – uma de suas mais importantes características nos últimos tempos.

Essa tentativa tem dois instrumentos. O primeiro deles a criação de um clima de permanente incivildade em nossas reuniões virtuais o WhatsApp. Ameaças, ofensas e calúnias tornaram-se rotina, chegando a inviabilizar a participação de alguns conselheiros. Não se trata da saudável e normal divergência em um órgão colegiado, mas de um clima de beligerância que prejudica a condição dos debates.

O segundo instrumento é a utilização oportunista da comissão executiva como forma de destituir as funções regimentais da presidência. Até mesmo aquelas referendadas pela mesma executiva e pelo Pleno.

Semanas atrás nosso lançamento estadual da petição do Conselho Nacional de Saúde teve diminuído seu alcance pela irracional negativa de não mudar a reunião da executiva de horário. Mesmo está tendo sido aprovada pelo Pleno. Os organizadores foram obrigados a refazer todos os convites com menos de doze horas para tanto. O intuito foi proposital e completamente irresponsável frente as tarefas sanitárias da instituição que participamos.

Para nosso espanto, os mesmos membros que se mostraram reticentes em relação a qualquer mudança de horário ou calendário, apressaram-se a marcar uma reunião na sexta da mesma semana. Esse fato inviabilizou a participação dos membros que já estavam com uma agenda consolidada.

Os membros do nosso segmento não participaram de tal reunião, pelos mesmos motivos que expomos agora no Pleno. Mesmo assim, surpreendentemente, a ausência completa de paridade em uma instância deliberativa não impediu sua realização. Denunciamos essa manipulação e deixamos claro que não

aceitaremos nenhum resultado dessa instância sem a paridade que garante sua democracia interna.

Fizemos até aqui um trabalho árduo de continuidade dos nossos trabalhos em plena pandemia, mesmo sem a infraestrutura necessária. Nossos documentos estão circulando nacionalmente, criamos canais de participação com a sociedade civil e finalmente conseguimos nos expressar sem qualquer amarra com o governo de ocasião. Esse é o motivo subjacente a irritação com a atual presidência.

Segmento dos Trabalhadores do Conselho Estadual de Saúde do RJ.

ANEXO II

RÉPLICA DO SEGMENTO USUÁRIO À CARTA DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

À Comissão Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (CES-RJ)

Tomamos conhecimento, através da conselheira que nos representa, dentro do CES-RJ, dos graves fatos imputados ao segmento dos usuários ao qual fazemos parte. Assim sendo, dentro da legitimidade e das garantias legais da nossa representação no controle social da saúde do RJ, temos a seguinte declaração a fazer.

Que repudiamos qualquer afirmação de atitude, gesto ou comprometimento em processo de desestabilização da presidência do CES-RJ. Queremos também entender que ocorreu uma tentativa de assédio moral ao segmento dos usuários, compreendemos que todos os assuntos pertinentes ao Conselho devem ser tratados de forma coletiva.

Acreditamos que, envolver todo um segmento em lutas pessoais ao se tentar impor uma liderança seja o motivo de nosso veemente repúdio e que tal atitude deva ser encaminhada à Comissão de Ética que funciona nesse Conselho.

Gostaríamos de ter conhecimento de quais dos conselheiros assinaram os dois documentos apresentados ao Conselho pelos profissionais de saúde; que fossem oferecidas provas de todas as acusações que

constam nos citados documentos, e que o questionamento fosse enviado as entidades representadas pelos propositores do documento.

Entendemos que urge o esclarecimento e a resolução dos fatos sem comprovação que foram apresentados por alguns conselheiros do segmento profissional, não podemos permitir a continuidade desta campanha de desmoralização e desestabilização do CES-RJ.

Assim sendo, solicitamos as providências necessárias para o esclarecimento e elucidação destas acusações infundadas e maliciosas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020

ASAS/BNH e APCEF/RJ

ANEXO III

CARTA DA DIRETORIA DA AFARJ

A diretoria da AFARJ, reunida em 25/09/2020, tomou conhecimento do manifesto dos profissionais de saúde do CES, que em um dos itens, se dirige a comissão executiva, onde esta instituição tem representatividade.

Causou-nos surpresa o tom agressivo, ameaçador, desrespeitoso, injurioso e difamatório do referido documento, ainda mais vindo de trabalhadores da área de saúde, que sabemos sempre trabalharam pela construção de uma saúde de qualidade, aliás foram eleitos para defender o controle social e fiscalizar as ações de saúde em nosso Estado, mas parece que se esqueceram disso.

Somos usuários e nossas vitórias e conquistas dependem muito do controle social unido, coeso, lutando para alcançar os mesmos objetivos, mas o percebemos que os profissionais de saúde do CES, num documento provocativo, implantando o conflito e a desunião dentro do único órgão que oficialmente e legalmente (Lei 152), defende o controle social em nosso Estado.

Lamentável, o que este segmento que respeitávamos tanto, conseguiu implantar a DESUNIÃO. Faz-se necessário que seja esclarecido, com fatos e nomes, todas as acusações contidas no documento, quando e de que forma os usuários se articularam para a derrubada do atual presidente. Quais os artigos do regimento, que regem o CES, foram desrespeitados, ignorados, ou entendidos de forma errônea, irregular ou mal intencionada pela comissão executiva?

Aguardaremos os debates, os encaminhamentos dados pelo CES-RJ, para tomarmos as providências que esta diretoria achar necessária, na defesa dos direitos dos usuários, pois, nos sentimos agredidos e ameaçados por tanto autoritarismo, além de estamos representados tanto no Conselho, quanto na COMISSÃO EXECUTIVA (nossa representante ocupa a coordenação), para encaminhamentos das acusações contidas no manifesto.

Apoiamos a COMISSÃO EXECUTIVA e apoiamos os usuários representados no CES.

É deplorável que em um momento de epidemia, de uma SES desarticulada, com a alta rotatividade de Secretários Estaduais de Saúde, com a tentativa de enfraquecimento do SUS, com os óbitos novamente em ascensão, com a volta de doenças que já foram consideradas erradicadas ou sob controle, um segmento do CES, esteja disputando poder e enaltecendo egos inflados, e firmando o poder da caneta.

JÁ ACABOU A DITADURA, CHEGA DE CARRASCOS NOS AÇOITANDO COM O CHICOTE DA CANETA. QUEREMOS PAZ, DIÁLOGO E CONCILIAÇÃO, CHEGA DE VAIDADES FERIDAS.

ASSINAM TODA - DIRETORIA DA AFARJ - Porque nós nos identificamos quando elaboramos um documento.

ANEXO IV

CARTA DA COMISSÃO EXECUTIVA AO CES/RJ

Os membros da Comissão Executiva, que abaixo assinam, consideram os esclarecimentos que se seguem, uma resposta ao documento do “segmento profissional” que compõe o CES, lida na reunião plenária do dia 15/09/2020; importante salientar, sem a assinatura ou consignação dos membros do segmento. Os que abaixo assinam vêm manifestar surpresa e indignação em relação ao conteúdo daquele documento.

Não podemos deixar de registrar, que, a leitura do documento, e depois uma segunda manifestação do “segmento profissional” colocada no grupo de WhatsApp do CES, nos permitem afirmar que foram

extremamente agressivas, ameaçadoras e abarrotadas de denúncias e por isso entendemos que o plenário precisa conhecer todos os fatos, para se posicionar de forma firme e contundente. Acreditamos ainda que, a maior parte dos profissionais, permitiu a utilização do seu nome num espírito de corpo e até por isso, acreditamos que alguns fatos precisam ser esclarecidos.

Diante do que narraremos abaixo, esta Comissão, com a preocupação de garantir o bom andamento do CES, que já enfrenta o caos da saúde no Rio de Janeiro, tentou exaustivamente através de sua Coordenadora o diálogo, com o Presidente do CES, sem sucesso. Importante também registrar que este diálogo, foi uma decisão do colegiado da Comissão Executiva, presente à reunião do dia 28/08/2020.

A ausência de diálogo e os fatos ocorridos, aliados ao descaso da gestão que, há quase seis meses, não oficializa e completa sua representação no CES, notamos que estamos nos distanciando de nossos objetivos e a garantia do controle social.

Os fatos:

1 – Em 16/06/2020, após a reunião da Comissão Executiva, a Conselheira Solange, deixou seu áudio aberto, permitindo que conselheiros que da mesma forma deixaram seus áudios abertos, ouvissem a fala da mesma sobre o Conselheiro Eduardo, informando “que sabia bem o interesse dele estar no Conselho e estar nas comissões onde teria informações e poder para o projeto da ONG que ele havia criado” fazendo afirmações caluniosas, inverídicas e de cunho preconceituoso, e que não entendia que tipo de acordo o conselheiro Munhoz tinha com ele, fazendo papel de estrategista para o Conselheiro Eduardo, ou a CUT entrar onde quisesse.

Entre outras falas, solicita ao técnico Daniel, que faça a retirada do Conselho de um documento, e que era para não avisar a ninguém, orientando como deveria fazer. Este áudio circulou, e nada foi feito, deixando a animosidade entre conselheiros irem se acirrando. Importante registrar que ao conversar com o Presidente sobre o problema, respondeu que vazamento de áudio não pode ser considerado.

2 – Politização da presidência junto às entidades dos conselheiros, quando duas entidades – CUT e FAFERJ que compõe o CES, receberam visitas do presidente do CES e de Representante do Sindicato dos Enfermeiros, em reuniões separadas falando sobre o comportamento dos Conselheiros.

Importante destacar que a entidade de representação da Conselheira Celina CTB, também recebeu a visita do presidente, mas como a Conselheira foi chamada à reunião, não se pode definir o propósito da

visita. Não precisamos dizer, que tal fato é gravíssimo, pois só o Pleno tem a autoridade, de definir que a Entidade de um representante do CES, seja informado pelo seu comportamento inadequado, se este for o caso, também decidido por instância apropriada no Conselho e não apenas uma decisão do presidente.

3- Foi apontado pelo segmento profissional que a Executiva estaria comprometendo a visibilidade crítica: Onde? Quando? A Comissão Executiva que é por seu Regimento, a Mesa Diretiva do Conselho tem cobrado do presidente e de todos os eventos “realizados pelo CES”, com a estrutura do CES, mas sem nenhum debate no CES, sem ser decisão coletiva, apenas por decisão da presidência.

As inúmeras lives realizada em nome do CES, deu visibilidade ao CES, sim certamente, o CES é composto de 52 Conselheiros, agora sem os gestores, em nenhuma das lives houve a participação de um Conselheiro no debate, ou mesmo na escolha dos participantes, sequer do tema, além de programações sem calendário, em cima da hora, algumas vezes sendo exigido, que fosse alterada reunião já programada, naturalmente, algumas não puderam ser atendidas.

4 – A decisão de realizar a reunião com os presidentes dos Conselhos sem que isto fosse debatido, objetivo e pauta, como uma proposta vinda do CES, mas uma decisão unilateral da presidência, inclusive sem conhecimento dos representantes regionais; acreditamos na importância da visibilidade do CES-RJ e do papel da presidência, mas por se tratar de um conselho afirmamos que todos os assuntos pertinentes ao mesmo devem ser tratados de forma coletiva.

5 – O preenchimento das vacâncias, desrespeitando a decisão do Pleno, que as inscrições deveriam ser, prévias e por e-mail, fazendo ligações na hora, e mais uma vez com o áudio aberto (conselheira Solange), convidando e insistindo deliberadamente para que um representante do segmento usuário se candidatasse, na tentativa clara, de impedir o preenchimento da vacância por um dos conselheiros já inscritos na forma estabelecida. Devemos lembrar que o preenchimento da vacância é decisão do segmento.

6 – A decisão de ir ao Ministério Público, definindo quem iria, sem dar oportunidade, a outros Conselheiros de participar, embora no final, tiveram a indicação de participar, mais duas conselheiras (Solange e Ana Lúcia) das comissões de fiscalização e orçamento e posteriormente em uma das reuniões, dona Zaira e Ilka, mas sem que estas representações fossem uma deliberação do Pleno. E recusando-se enfaticamente, mais uma vez, sem consulta ao coletivo, quando a conselheira Mara solicitou que os representantes regionais em algum momento pudessem participar dessas reuniões. Lembrando sempre

que é papel da presidência representar o CES, mas faz-se necessário atenção ao grifo abaixo na leitura do artigo 34 do RI que estabelece as competências do Presidente do CES:

Art. 34 – III. Representar o CES junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CES ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados, ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que aprovado por, no mínimo, a maioria qualificada de seus membros;

7 – Não cumprimento do Regimento, em várias situações, inclusive levando informações errôneas e equivocadas de não aceitação de propostas das comissões, por não haverem paridade. Onde isto está posto, quando se exigiu, onde em qual artigo da lei ou de Regimento há que se ter paridade? O que se exige é “quórum mínimo”.

8 – Sobre o evento estadual do lançamento da petição nacional, o segmento profissional afirmou que houve redução do alcance do evento e ficamos curiosos sobre quais as métricas, nunca sistematizadas e apresentadas para sustentar tal afirmativa, mas mais grave que isto foi afirmar que a Executiva proposital e irresponsavelmente não seguiu uma determinação do pleno. Importante lembrar que o evento foi aprovado no pleno; não o dia e horário que foram definidos depois coincidindo com o calendário fixo das reuniões da Executiva.

9 – Utilização de expressões como “Desestabilizar a Presidência” “Utilização oportunista”, “Intuito Proposital” “Manipulação”, Irritação com a presidência pois não tem amarras, como a Gestão” como se fossemos manipulados isto é grave, ofensivo e leva a um clima de incivilidade e beligerância.

10 – E por último, sem ser exatamente o final da lista dos desencontros, o ataque à Comissão Executiva, da qual integram 04 membros do segmento profissional, boicotar as reuniões, numa proposta clara que não é com diálogo que se pretende realizar a gestão do CES, deixa a todos nós assustados, diante do estado que se encontra a saúde do estado do Rio de Janeiro.

Feitas estas considerações e indagações pertinentes e pautadas nas denúncias contidas na “CARTA DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES”, nunca é demais ressaltar, que só se chegou neste extremo, pela falta total de vontade e respeito do Presidente em dialogar e buscar soluções para os problemas, pois faz-

se necessário reafirmar que não se constrói a democracia impondo amarras.

É lamentável o texto do segmento profissional, que se mostrou acusatório, ter sido irresponsavelmente lido numa reunião do pleno do CES, o que nos obriga a fazer a leitura deste esclarecimento e apontamentos também no pleno.

Travar lutas pessoais, impor liderança, atacar segmentos e lançar acusações levianas dentro do CES, num momento crítico de desmonte do SUS, pandemia e corrupção no mínimo são um desrespeito e de total incompatibilidade com a nossa árdua missão, enquanto Conselheiros Estaduais da Saúde, esperamos fraternalmente que a Presidência, possa, sobretudo junto com as Comissões e todos os Conselheiros encontrar equilíbrio, despido de vaidades, para que no consenso e com o espírito fraternal o CES possa avançar com ações efetivas e objetivas em defesa do SUS.

Da mesma forma, todos nós Conselheiros do CES, a luta é por um SUS de qualidade, e devemos dizer não ao divisionismo e de qualquer ação que possa desmontar esta importante ferramenta de luta do controle social.

“SOMOS TODOS SUS”

Nota: este documento além das considerações dos membros da Comissão executiva, com exclusão dos representantes profissionais, compila no seu texto, as falas recebidas de membros do CES.

Conselheiros titulares e suplentes da Executiva que assinam este documento:

Zaira da Costa

Alcione Cipriano da Cruz

Mara Dalila de Oliveira

Edison Munhoz

Rosaura Lima

Everaldo Nascimento

Ana Lúcia Correa

ANEXO V

CARTA DA FAFCAERJ

A Comissão Executiva do CES-RJ.

A/C da Sra. Zaira Vania - Coordenadora

Em primeiro lugar, que estejam todos seguros. São os nossos votos.

Tomamos conhecimento através de nosso representante nesse conselho, que na reunião ordinária ocorrida no dia 14/09/2020, foi lida uma carta introduzida na reunião através de uma inclusão de pauta, instrumento perfeitamente legal, mas, que depois de termos tomado conhecimento do referido documento, nos causou estranheza, ter sido utilizado nesse caso.

Pelo fato constante na “carta” ela foi elaborada em conjunto ou não, fato é que alguém deve assumir a autoria ou a aquiescência desse documento. Depois da leitura em nossa reunião, Depois de sermos informado pelo nosso representante de que haverá uma reunião extraordinária, com pauta única sobre esse tema, onde serão dirimidas todas as dúvidas e ilações deixadas no ar.

Resolvemos encaminhar a essa comissão, a comunicação, de que tomamos conhecimento da referida “carta do Segmento dos Trabalhadores”, e que aguardaremos, a revelação da autoria da missiva.

Aguardaremos o desenrolar dos debates nessa reunião, para que tomemos as providencias que acharmos necessárias, em face aos responsáveis, para que venhamos a nos colocar fora do alcance das ilações apresentadas, corrigirmos os erros se forem comprovados, em fim procurarmos a justiça e a verdade.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2020.

Rossino Diniz
Presidente da FAFERJ

ANEXO VI

CARTA DA CONSELHEIRA FRIZIA STELLA N. SILVA

À Comissão Executiva – Sra. Zaira

À Presidência CES – Sr. Alexandre

Venho por meio desta na qualidade de Conselheira Estadual de Saúde, do segmento Usuário, perante V.Sa., para fazer algumas considerações referente a “carta do Segmento dos Trabalhadores” que foi lida na última reunião do CES e que interpretei como extremamente agressiva, ameaçadora e abarrotada de denúncias que merece análise e respostas. Vejamos:

- Considerando que a carta foi apresentada pelo Segmento dos Trabalhadores, seria possível listar os profissionais que assinam a dita carta? A mesma está apócrifa.
- Considerando o Regimento, e o fato de a alternância dos segmentos na Presidência já ocorrer desde a criação do CES, gostaria de saber quais são os fatos graves que comprometem o CES?
- Considerando que é afirmado que existe a utilização oportunista da Comissão Executiva como forma de destituir as funções regimentais da Presidência. Seria possível listar quais as funções que estão sendo atacadas e quais são os tais Conselheiros Oportunistas?
- Considerando que as Reuniões da Comissão Executiva são marcadas com antecedência, quando ela foi marcada? Foi Extraordinária? O que caracterizou a irresponsabilidade?
- Considerando o Regimento a Presidência é o órgão deliberativo Máximo ou apenas um Conselheiro eleito que representa o CES externamente sempre em respeito as deliberações do Pleno?
- Considerando o Regimento do CES, as Reuniões Extraordinárias só podem ocorrer com a presença do Presidente?
- No Regimento existe a previsão de paridade nas Reuniões Ordinárias e Extraordinária do CES? Caso

positivo, essa paridade questionada na Reunião da Comissão Executiva é respeitada nas Reuniões do Pleno?

- Considerando que o CES é um órgão Colegiado, onde TODOS os conselheiros dos respectivos segmentos, exercem trabalho árduo e voluntário sem hierarquia definida no Regimento. Gostaria que fosse esclarecido quem “criou canais de participação com a sociedade Civil”? Quais documentos estão circulando nacionalmente? Quem os elaborou e aprovou?

- Qual a amarra com o Governo do Estado que se possa ter e qual(is) Conselheiro(s) que está(ão) sendo denunciado(s) com a carta?

Feitas as considerações e indagações pertinentes e pautadas nas denúncias contidas na “CARTA DO SEGMENTO TRABALHADORES”, faz-se necessário reafirmar que não se constrói a democracia impondo amarras. É lamentável o texto prepotente e acusatório ter sido irresponsavelmente lido numa reunião do CES transmitida virtualmente, expondo a todos os Conselheiros que compõem o Conselho Estadual de Saúde.

Travar Lutas pessoais, impor liderança, atacar segmentos e lançar acusações Levianas dentro do CES, num momento crítico de desmonte do SUS, Pandemia e corrupção no mínimo é um desrespeito e de total incompatibilidade com a nossa árdua missão, enquanto Conselheiros Estaduais da Saúde, merecendo atenção da Comissão de Ética.

Espero fraternalmente que a Presidência e a Comissão Executiva possam buscar as respostas às minhas indagações, e sobretudo juntos encontrar equilíbrio, despido de vaidades, para que no consenso e com o espírito fraternal o CES possa avançar com ações efetivas e objetivas em defesa do SUS.

Atenciosamente,

Frizia Stella N. Silva
Conselheira Estadual de Saúde
APECEF/ ASAS BNH

ANEXO VII

CARTA DO CONSELHEIRO EDISON MUNHOZ

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DIRIGIDO A COMISSÃO EXECUTIVA

Cara sra. Zaira Vania Coordenadora da Comissão Executiva do CES-RJ

Em função da gravidade das denúncias apresentadas no último pleno, 14/09/2020, através de um documento apresentado pelo segmento dos profissionais de saúde, lido por uma representante deste segmento, dentro do CES-RJ, gostaríamos que a sra. Digníssima Coordenadora desta comissão encaminhasse aos representantes deste segmento que supostamente assinaram o tal documento, os seguintes questionamentos que expressamos abaixo para que possamos avançar no esclarecimento dessas gravíssimas denúncias. Estas foram publicizadas em uma reunião que ocorreu através de um aplicativo de reunião virtual que são reproduzidas também através do nosso site e de outros meios eletrônicos, que como sabemos tem alcance mundial.

Com certeza, se não forem confirmadas as tais acusações é possível se ensejar reparação judicial por calúnia, injúria e difamação; além de outros pedidos de reparação moral e financeira. Convém lembrar que esse pedido de informações tem como caráter e objetivo de se interpelar extrajudicialmente mais a frente os autores do citado documento.

A saber:

- 1 – Quais as acusações reais contra a comissão executiva, descrição de fatos, datas e testemunhas?
- 2 – Se conforme ou afirmado no documento existe um fórum deliberativo dentro do CESRJ deste segmento? Quais os conselheiros que participaram desta reunião e que assinam o documento lido na plenária?
- 3 – Quais as deliberações outras tomadas por este fórum que a executiva e o pleno não tenham conhecimento e não tenha referendado seus encaminhamentos?
- 4 – Foi citado um provável planejamento para a destituição do presidente do CES-RJ que representa o Conselho Regional de Psicologia, militante do PCB e da Conlutas. Que tipo de ameaça foi esta? Se

existem provas ou testemunhas do tal processo de desmonte do mandato do atual presidente?

5 – Se é possível esclarecer com dados, fatos e nomes, quem são os conselheiros, quando e como se articularam para a derrubada do mandato do atual presidente.

6 – Quais são os motivos alegados para o tal processo já mencionado, e de onde surgiu tal informação, nome do conselheiro que levantou tal suspeita e que tipo de informação foi levada ao segmento profissional?

7 – Quais regras da lei e do regimento que rege o CES-RJ estão sendo desobedecidas, desacatadas ou interpretadas de forma errônea, irregular ou mal intencionada pela comissão executiva?

8 – Como surgiu a iniciativa de atacar os representantes da comissão executiva de uma forma tão acintosa e frontal?

9 - De onde surgiu a tal interpretação dada ao regimento interno do CES-RJ que distorce totalmente seus objetivos, finalidades e ordenamento?

10 – Se as entidades que sustentam a representação destes conselheiros que assinam o documento tem conhecimento do teor do mesmo, visto que acreditamos que o envio deste documento as entidades representadas pelo mesmo devam ser efetuadas de forma imediata.

11 – Afirmamos que estes são os questionamentos para os quais buscamos resposta de imediato, sem prejuízo a outros que julgarmos necessários para o esclarecimento de tão relevante documento acusatório.

Edison Munhoz Filho

Conselheiro CES-RJ

ANEXO VIII

MANIFESTO DOS REPRESENTANTES REGIONAIS

Nós Representantes Regionais de Saúde, após Reunião Virtual em 18 de setembro de 2020 entendemos a necessidade de nos manifestarmos em relação às Cartas apresentadas pelo Segmento de Profissionais de Saúde, por considerarmos que todos somos Conselheiros Estadual de Saúde com a mesma importância e legitimidade para atuarmos junto ao CES/RJ, uma vez que o mesmo é composto por vários Segmentos sendo que nenhum é mais importante do que o outro, todos trabalhamos em Prol da Saúde e Qualidade de vida da População do Estado do Rio de Janeiro e em Defesa do SUS. O Conselho só funcionará com a participação de todos respeitando a especificidade de cada um. Gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas sobre a CARTA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Considerando - A Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 que cria o Sistema Único de Saúde; dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. A iniciativa privada participa do Sistema Único de Saúde em caráter complementar.

Considerando - Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 que cria os Conselhos de Saúde; dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando - A Lei Complementar nº 152 de 18 de novembro de 2013 do Estado do Rio de Janeiro que regulamenta a Política Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; dispõe sobre a estrutura, regulamenta, consolida e dá outras atribuições ao Conselho Estadual de Saúde, de que trata o Inciso IV do art. 289 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando - O Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde. Considerando - A Lei Complementar Nacional nº 141 de 12 de janeiro de 2012; dispõe sobre a consolidação da Política Nacional de Saúde;

I - A Comissão Executiva através de sua coordenação tem a prerrogativa legal de convocar reuniões art. 5º;

II - O quórum é metade mais um de seus membros art. 5º, Parágrafo Único;

Nossos entendimentos:

A Coordenadora tem a autonomia de fazer a convocação art. 5º, o quórum é metade mais um de seus membros, portanto não fala em segmento.

Acreditamos que esse fato não é novo, com relação à Presidência ocupada pelo segmento de Profissionais de Saúde, pois em outras Gestões a Coordenação da Comissão Executiva em alguns momentos teve que tomar a mesma decisão em convocar Reunião da Executiva por atitudes em desacordo com a Presidência. Precisamos lembrar que se considerarmos paridade como prerrogativa para abertura de Reuniões e Deliberações no Pleno quase todas as Deliberações ocorridas desde a eleição em 2018 até a Homologação dos Representantes Regionais não havia quórum com paridade para as mesmas.

E por fim não há interesse por nossa parte em desestabilizar a Presidência, acreditamos que a visibilidade é importante, mas por se tratar de um Conselho ela deve ser coletiva do Conselho e não de pessoas que fazem parte deste. Acreditamos que para o crescimento qualificativo do Conselho as informações e decisões devem ser divulgadas de forma igualitárias com todos os Conselheiros e não apenas para alguns.

Queremos fazer uma reflexão sobre a questão do ASSÉDIO MORAL ao segmento que está coordenando a Executiva por ser uma USUÁRIA devemos questionar essas atitudes, permanecendo, tomaremos as medidas necessárias junto aos trabalhadores que compõe o Colegiado Pleno.

REPRESENTANTES REGIONAIS

ANEXO IX

TRÉPLICA DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE À CARTA DO SEGMENTO USUÁRIO

CARTA ABERTA DO SEGMENTO PROFISSIONAL AO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Companheiros e companheiras,

Após a leitura das cartas em resposta ao nosso primeiro documento (o segundo embora simplesmente informasse as obrigações regimentais para uma convocação da reunião executiva foi simplesmente ignorado) achamos por bem também esclarecer alguns pontos. Nos ateremos a carta enviada pela executiva e pelo conselheiro Munhoz.

1. Em nenhum momento da nossa carta falamos em complô pela destituição da presidência. Que tal assunto tenha aparecido e “sido respondido” já nos parece em si mesmo digno de nota.
2. Fizemos questionamentos regimentais e políticos que sob nenhuma hipótese constituem “ameaças” ou “acusações”. Que tenham sido assim interpretados (ao invés de simplesmente respondidos) é outro sinal preocupante e que confirma a necessidade de uma maior discussão.
3. O evento ao qual pedimos explicações: a manutenção de uma reunião da comissão executiva no mesmo dia e horário de um evento do conselho nacional, em defesa do SUS e decidido em pleno segue sem maiores respostas. A não ser uma estranha afirmação que não “há métrica” para averiguar os efeitos de uma remarcação feita em cima da hora (menos de doze na realidade) com implicações algo óbvias na agenda dos convidados. Seguimos aguardando maiores explicações.
4. Outro evento citado na missiva dos membros da executiva é ainda mais estranho. A conselheira representante da Aben esqueceu-se de desligar-se de uma das reuniões da executiva. O conselheiro Munhoz ao perceber isso ao invés de simplesmente avisar a conselheira, achou por bem ficar ouvindo mais de uma hora do ambiente doméstico sem pedir autorização e sem que a conselheira em questão soubesse que estava sendo ouvida. Parece não ter gostado do que ouviu e o caso encontra-se atualmente na comissão de ética. Nos parece algo óbvio o problema em questão não é a da conselheira.
5. As lives foram um instrumento poderoso, rápido e sem custo de visibilização do CES em um momento crítico. Ao contrário do que afirma a carta de membros da executiva outros conselheiros já foram convidados e participaram das mesmas. Encontra-se na pauta do pleno – há meses diga-se de passagem - uma prestação de contas e um projeto mais amplo e formalização que inclua todo o conselho. Mais de 60 mil cidadãos já as assistiram o que demonstra o acerto da medida.
6. Novamente – achamos estranho que cause surpresa que a presidência durante a decretação de emergência sanitária quisesse estabelecer um canal de diálogo com seus pares do controle social nos municípios. Os grupos de whatsapp dessas reuniões tornaram-se um instrumento para os próprios conselheiros regionais e a pauta dessas reuniões está sendo realizada pelos próprios

CMSs. Já foi realizado inclusive um evento regional de lançamento da campanha do CNS através dessas reuniões.

7. Outra vez é estranho que um canal de diálogo com os órgãos de controle (MP e DPE) seja objeto de admoestação. Não é a primeira vez que um presidente se reúne com esses órgãos. A diferença é que pela primeira vez isso é feito de forma formalizada, com o pleno sabendo quando elas acontecem e qual o canal para participação das mesmas. A carta dos membros já cita vários conselheiros que participaram das mesmas além dos membros fixos (presidência e coordenadores das comissões de fiscalização e orçamento). A conselheira citada teve negado seu pedido que TODOS os representantes regionais participassem da referida reunião sem que tivessem denúncias ou pautas prévias. O que inviabilizaria a realização de tais reuniões.
8. O conselheiro Munhoz parece estranhamente incomodado que o sindicato das enfermeiras queira ter alguma conversa com o dirigente da central ao qual pertencem. Poderia tirar tal dúvida nas várias reuniões marcadas entre a CUT e os sindicatos da saúde que vem se recusando a participar por “falta de tempo”. Aliás estranhamos que não assine sua carta como representante da mesma.
9. O segmento profissional informa que tem o direito constitucional de realizar reuniões e que seguirá fazendo uso de tal direito. Além de publicizar alguns dos resultados destas com o conjunto do CES.
10. É extravagante que a necessidade de paridade para decisões deliberativas esteja sendo questionada por membros antigos do conselho. De fato, tal obrigação não consta (infelizmente) do nosso regimento interno mas está inclusa em todas as leis que garantem a existência do controle social do SUS. Depois de nossa carta a situação já foi agravado com a realização de uma reunião deliberativa com a presença de apenas UM dos segmentos.

De resto esperamos que exteriorização da nossa crise seja também a oportunidade de superarmos mal entendidos em um momento sanitário e político tão grave pelo qual passamos. Temos conseguido dar respostas importantes a despeito da recusa de seguidas gestões da SES de nos receber. Jamais recusamos o diálogo mas estes devem se dar de forma respeitosa e sem esconder nossas diferenças.

A realização de documentos públicos feito pelos segmentos que constituem o controle social é algo banal e cotidiano no CNS e que constitui um bom instrumento de comunicação com a sociedade. É uma boa

prática para ser seguida também no âmbito estadual pelo seu caráter público e impessoal. Não há porque não o fazê-lo.

Segmento dos trabalhadores do conselho estadual de saúde do Rio de Janeiro.

ANEXO X

CARTA ABERTA AO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

O segmento dos trabalhadores do CES vem novamente informar ao pleno que as tentativas de utilização extra regimental da comissão executiva seguem até agora sem interrupções.

A coordenação da referida comissão convocou uma reunião extraordinária de forma contrária ao que o regimento interno preconiza no parágrafo 2º do seu artigo 11 (que exige que a maioria dos membros convoquem a reunião e não simplesmente a coordenação). O “tema” seria nossa carta anterior.

Portanto, em respeito ao regimento interno não participaremos de tal reunião. E gostaríamos que não se tornasse hábito decisões deliberativas sendo tomadas em reuniões apócrifas, antirregimentais e sem a paridade exigida em lei para decisões do CES.

Não nos opomos a discutir as questões que trouxemos ao pleno, mas seria de bom início de diálogo que isso se desse em reunião ordinária sem ofender nossa normatização interna e em tempo hábil de organização de agenda dos interessados.

De resto, desejamos que essa crise seja o mais rapidamente superada. Temos desafios importantes pela frente tendo em vista não apenas a pandemia, mas a situação de verdadeira anomia por que passa o governo do nosso estado.

Segmento dos trabalhadores do conselho estadual de saúde do Rio de Janeiro